



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR- MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.274 DE 31 DE JULHO DE 2020.

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 670/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARDA-MOR (MG) faço, saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 670, de 21 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir no perímetro urbano da sede do Município de Guarda-Mor, UMA GLEBA DE TERRAS situada na FAZENDA FUNIL, município de Guarda-Mor/MG, com área de 03.88.88 ha (três hectares, oitenta e oito ares e oitenta e oito centiares) pertencente à Cerâmica Reis Ltda., na antiga rodovia MG-188, km 71, com as seguintes características e marcos:

INICIA-SE a descrição deste perímetro no vértice CJ9M0331, de coordenadas N 8.034.407,490 m. e E 277.142,531 m, situado no limite com o córrego Guarda-Mor, deste, segue com azimute de 222°28'07" e distância de 18,23 m., confrontando neste trecho com Córrego Guarda-Mor, até o vértice CJ9M0401, de coordenadas N 8.034.394,039 m. e E 277.130,219 m.; deste, segue com azimute de 266°37'36" e distância de 13,94 m., confrontando neste trecho com Córrego Guarda-Mor, até o vértice CJ9M0332, de coordenadas N 8.034.393,219 m e E 277.116,308 m; deste, segue com azimute de 300°15'38" e distância de 127,87 m., confrontando neste trecho com Washington de Faria Machado, até o vértice CJ9M0333, de coordenadas N 8.034.457,656 m. e E 277.005,863 m.; deste, segue com azimute de 293°34'52" e distância de 9,58 m., confrontando neste trecho com Washington de Faria Machado, até o vértice CJ9M0334, de coordenadas N 8.034.461,488 m. e E 276.997,084 m.; deste, segue com azimute de 301°15'57" e distância de 156,24m., confrontando neste trecho com Washington de Faria Machado, até o vértice CJ9M0335, de coordenadas N 8.034.542,578 m. e E 276.863,535 m.; deste, segue com azimute de 301°18'52" e distância de 86,25 m., confrontando neste trecho com Paulo Ferreira Brito, até o vértice CJ9M0336, de coordenadas N 8.034.587,406 m. e E 276.789,848 m.; deste, segue com azimute de 300°26'15" e distância de 14,55 m., confrontando neste trecho com Paulo Ferreira Brito, até o vértice CJ9M0337, de coordenadas N 8.034.594,776 m. e E 276.777,305 m.; deste, segue com azimute de 43°56'43" e distância de 91,88 m., confrontando neste trecho com Paulo Ferreira Brito, até o vértice CJ9M0338, de coordenadas N 8.034.660,928 m. e E 276.841,065 m.; deste, segue com azimute de 52°38'56" e distância de 29,14 m., confrontando neste trecho com Paulo Ferreira Brito, até o vértice CJ9M0339, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR- MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

coordenadas N 8.034.678,610 m. e E 276.864,233 m.; deste, segue com azimute de $82^{\circ}52'57''$ e distância de 30,39 m., confrontando neste trecho com Paulo Ferreira Brito, até o vértice CJ9M340, de coordenadas N 8.034.682,376 m. e E 276.894,393 m.; deste, segue com azimute de $126^{\circ}22'43''$ e distância de 16,79 m., confrontando neste trecho com Paulo Ferreira Brito, até o vértice CJ9M0341, de coordenadas N 8.034.672,416 m. e E 276.907,913 m.; deste, segue com azimute de $141^{\circ}50'16''$ e distância de 87,06 m., confrontando neste trecho com Maria Terezinha Cruvinel da Fonseca até o vértice CJ9M0342, de coordenadas N 8.034.603,967 m. e E 276.961,704 m.; deste, segue com azimute de $165^{\circ}03'45''$ e distância de 5,37 m., confrontando neste trecho com Maria Terezinha Cruvinel da Fonseca, até o vértice CJ9M0343, de coordenadas N 8.034.598,783 m. e E 276.963,087 m.; deste segue com azimute de $120^{\circ}42'02''$ e distância de 121,30 m, confrontando neste trecho com Maria Terezinha Cruvinel da Fonseca até o vértice CJ9M0344, de coordenadas N 8.034.536,855 m. e E 277.067,383 m.; deste, segue com azimute de $124^{\circ}32'23''$ e distância de 41,18 m., confrontando neste trecho com Maria Terezinha Cruvinel da Fonseca, até o vértice CJ9M0345, de coordenadas N 8.034.513,507 m. e E 277.101,304 m.; deste, segue com azimute de $158^{\circ}45'01''$ e distância de 113,75 m., confrontando neste trecho com Sebastião Rosa da Silva, até o vértice CJ9M0331, de coordenadas N 8.034.407,490 m. e E 277.142,531 m.; ponto inicial deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de: MGMC (Montes Claros – codevasf), MGUB (Uberlândia – UFU), MGBH (Belo Horizonte) e BRAZ (Brasília), de coordenadas E 285.442,709 m. e N 8.018.052,143 m., e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° EGr, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarda-Mor/MG, em 31 de julho de 2020.


Edgar José de Lima
Prefeito Municipal

~~31~~ 31 07 20